

PORTARIA N.º 380/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde aptas pela Comissão Nacional de Residência Médica a ofertarem programas de Residência

CONSIDERANDO as normas para a realização do Processo de Seleção Pública destinado a selecionar candidatos para admissão aos Programas de Residência Médica, observados os termos das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação - CNRM/MEC: 04/2007, 04/2011, 02/2015, 01/2017; Nota Técnica nº 94 - Ementa da Resolução CNRM nº 02/2015 e Nota Técnica nº 35 - Orientações sobre editais de processos seletivos para Programas de Residência Médica;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 219/2012/GBSES, de 28 de dezembro de 2012 que regulamenta a instituição do Núcleo de Residência na Área da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão do Processo Seletivo para o ingresso aos Programas de Residência Médica/2020/SES/MT do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande); o Centro Integrado de Atenção Psicossocial (CIAPS) Hospital Adauto Botelho e Hospital Antônio Fontes de Cáceres;

Art. 2º - Compete a Comissão designada, organizar, acompanhar e executar todo o processo seletivo até a publicação do resultado final no Diário Oficial.

Art. 3º - A comissão fica constituída com os membros abaixo, sendo coordenada pelo primeiro membro:

MEMBROS	UNIDADES DA SES E DEMAIS INSTITUIÇÕES
Marta Ester Conciani	SES/Escola de Saúde Pública-ESPMT
Solanyara Maria Silva	SES/Escola de Saúde Pública-ESPMT
Noemi Silva	SES/Escola de Saúde Pública-ESPMT
Giancarla Fontes de Almeida Santos	SES/Escola de Saúde Pública-ESPMT
Solange de Moraes Montanha	SES/Escola de Saúde Pública-ESPMT
Joselia Olimpia da Costa	SES/Hospital Regional de Cáceres
Ronei Nogueira Ferraz	SES/Hospital Metropolitano
Maria Helena Bragança	SES/Centro Integrado de Atenção Psicossocial (CIAPS) Hospital Adauto Botelho

Art. 4º - Os membros designados para compor a referida comissão não receberão qualquer acréscimo ou incentivo pecuniário em razão das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de novembro d 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 13eeda0f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar